



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente São Miguel Arcanjo.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MIGUEL ARCANJO**, com sede e foro jurídico no Município de Extremoz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.337 Data: 31.12.2022 Pág. 03
---

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora